



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 24/2023 - DG/NC/RE/IFRN

31 de julho de 2023

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 310/2022 – Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de março de 2022, no âmbito deste *Campus*, faz saber aos interessados, em conformidade com o objeto do Edital nº. 34/2023-PROEN/IFRN, o número de VAGAS remanescentes oriundas do não preenchimento referente à lista de aprovados na chamada regular.

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES POR LISTA/CURSO/TURNO			
CURSO	DESCRIÇÃO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Lista geral - 01 vaga	Matutino	01

MATRÍCULAS

- Os convocados deverão realizar a matrícula, no período das **08h00min de 1º de agosto de 2023 até as 23h59min de 3 de agosto de 2023**, de acordo com o cronograma no Anexo II deste Edital.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro
- Os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, no período informado acima.
- Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - Carteira de identidade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou os candidatos estrangeiros;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar

documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

5. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
6. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
7. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 4, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.
8. A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, em um dos perfis: L2, L6, L10 e L14, deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Heteroidentificação responsável pela validação das informações prestadas, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 88/2022- CONSUP/IFRN.
9. O candidato convocado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar a sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente e perderá o direito à vaga do referido certame.
10. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
11. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
12. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.
13. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo sistema de matrículas.
14. Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o dia seguinte do encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do campus.
15. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
16. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso.
17. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
18. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
19. As informações relacionadas à comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, da comprovação de deficiência, do aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos e das vagas remanescentes podem ser consultados a partir do edital nº 34/2023 - PROEN/IFRN.

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Curso	Lista	Nome	Nº Inscrição
Tecnologia em Processos Químicos - Vespertino	Geral	Bruna Alves Barbosa	221029203520

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Matrículas	Das 8h00min do dia 01/08/2023 até as 23h59min do dia 03/08/2023
Prazo para correções de	

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2023

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral do *Campus Nova Cruz*

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 31/07/2023 09:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590253

Código de Autenticação: ecea2c2803

